



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 1782 - Fundação Cultural Palmares

Nome da autoridade competente: João Jorge dos Santos Rodrigues

Número do CPF: 096.002.645 - 20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira - DFP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 344041 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 344041 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 464 - Universidade Federal de São Paulo

Nome da autoridade competente: Prof.^a Dr.^a. Raiane Patrícia Severino Assumpção

Número do CPF: 245.777.308-39

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de São Paulo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Art. 15 do Estatuto da Unifesp (RESOLUÇÃO Nº 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 - Universidade Federal de São Paulo

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153031 - Universidade Federal de São Paulo

3. Legislação

3.1. O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. Objeto

4.1. Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Universidade Federal de São Paulo, para realização do projeto que tem como objeto a realização da Semana da Consciência Negra da Universidade Federal de São Paulo e produção de materiais a partir de seus desdobramentos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Termo de Execução Descentralizada foi firmado com vigência prevista para encerramento em 30/12/2024. No entanto, a Universidade Federal de São Paulo solicitou a prorrogação de vigência (SEI n.º 0346463), tendo em vista a necessidade de período adicional para a plena execução do Projeto, e requisitando carta de anuência para a prorrogação do projeto instituído por meio do presente Termo de Execução Descentralizada.

5.2. O projeto possui vigência inicial prevista para 14 meses a contar da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, ocorrida no dia 30/10/2023, com encerramento no dia 30/12/2024. Solicitamos, assim, a prorrogação do contrato por mais seis meses, com novo encerramento previsto para o dia 30/06/2025, sem transferência de valores adicionais.

6.VIGÊNCIA

6.1 Fica prorrogada para o dia **30 de junho de 2025**, a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

7.DAS ALTERAÇÕES

7.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

7.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

8. PUBLICAÇÃO

8.1 O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura:

- Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
- Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

Reitora da Universidade Federal de São Paulo

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

Presidente

Fundação Cultural Palmares

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 04/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348322** e o código CRC **29F6178C**.

Referência: Processo nº 01420.101906/2023-67

SEI nº 0348322